

de São Paulo, de 07/10/2004. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho, dá a reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. CLÁUDIO LEMBO
Dr. ANDREA CALABI
Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA
Dr. JOSÉ DO CARMO MENDES JÚNIOR
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA
Dr. ANTÔNIO FLORIANO PEREIRA PESARO
Dr. DARIO RAIS LOPES
Dr. JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES
Dr. LUIZ CARLOS FRAYZE DAVID
Dr. RICARDO TOSHIO OTA
Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA
Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR
Dra. MARIA ELIZABETH DOMÍNGUES CECHIN
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA
Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES
Dra. MÔNICA LANDI

Ata da Centésima Sexagésima Nona Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização e da Segunda Reunião do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada, instituídos por força das respectivas Leis Estaduais 9.361-96 e 11.688-04

Despacho do Governador

Aprovo as recomendações propostas pelo Conselho Diretor do PED, em sua 169ª Reunião, e pelo Conselho Gestor do PPP, em sua 2ª Reunião.

S.P.16/11/04

GERALDO ALCKMIN FILHO

Governador do Estado

Ata da Centésima Septuagésima Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização e da Terceira Reunião do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada, instituídos, respectivamente, por força das Leis Estaduais 9.361-96 e 11.688-04

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e quatro, às nove horas, no Salão dos Despachos, no segundo andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a centésima septuagésima reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - PED e a terceira reunião do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada - PPP, instituídos, respectivamente, por força das Leis Estaduais 9.361/96 e 11.688/04, tendo, como Presidente, o Senhor Vice-Governador, Dr. CLÁUDIO LEMBO, como Vice-Presidente, o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDREA CALABI, como membros presentes, Dr. ARNALDO MADEIRA, Secretário-Chefe da Casa Civil, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, Dr. JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES, Secretário de Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA, Secretário da Fazenda, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS, Procurador Geral do Estado, e Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador, e como convidados os Senhores, Dr. DARIO RAIS LOPES, Secretário dos Transportes, Dr. JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES, Secretário dos Transportes Metropolitanos, Dr. LARS SCHMIDT GRAEL, Secretário da Juventude Esporte e Lazer, Dra. ROSALI DE PAULA LIMA, Superintendente do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP, Dr. CARLOS EDUARDO DA SILVA MONTEIRO, Diretor-Presidente do Banco Nossa Caixa S/A - BNC, Dr. LUIZ CARLOS FRAYZE DAVID, Presidente da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA, Secretário Adjunto da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Dr. RICARDO TOSHIO OTA, Secretário Adjunto dos Transportes Metropolitanos, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo destes Conselhos, Dr. DERALDO DE SOUZA MESQUITA JÚNIOR, representante da Unidade do Programa de Parcerias Público-Privada - PPP, da Secretaria de Economia e Planejamento, Dra. MÔNICA LANDI, Assessora Técnica de Gabinete da Secretaria da Casa Civil, bem como o responsável pela apresentação do Projeto de Modernização do Conjunto Desportivo Constância Vaz Guimarães e os representantes do Consórcio Nova Caixa, liderado pelo Banco Fator S/A, vencedor da concorrência DICES.2 n.º 023/01. Abrindo a reunião, o Senhor Presidente do Conselho solicita ao Senhor Secretário dos Transportes que proceda a apresentação do projeto “Corredor de Exportação Campinas - Vale - Litoral Norte”. De posse da palavra, o Senhor Secretário dos Transportes esclarece que o seu objetivo, hoje, é o de retomar as discussões sobre o referido projeto, iniciadas em reunião de 16 de novembro último, cujo conteúdo já incorpora as mudanças sugeridas pelo Senhor Governador, incluindo questões relativas a desembolsos a serem realizados pelo Tesouro Estadual, em consequência da implementação do projeto, mantendo, porém, a concepção de Corredor de Exportação, quanto a sua estrutura funcional e o modelo de parceria público-privada, aprovados naquela ocasião. Lembra que, para que o Corredor de Exportação cumpra plenamente as suas funções, estão previstas, no âmbito do projeto, as seguintes ações: a) recuperar e ampliar a capacidade da rodovia D. Pedro I, duplicar o trecho do Planalto de 60 km e o trecho de serra 14 km da Rodovia dos Tamoios; b) implantar o acesso rodoviário, incluindo os contornos viários entre as cidades de Caraguatatuba e São Sebastião; c) ampliar a estrutura portuária de São Sebastião para atender navios de grande calado e promover melhorias no terminal; e d) permitir a conexão intermodal rodo-ferroviária na região do Vale do Paraíba, com implantação de terminal de cargas em São José dos Campos. No que se refere à implantação do contorno viário de Caraguatatuba, o Senhor Secretário dos Transportes comunica que está sendo encaminhada a proposta de se condicionar a sua execução à expansão da demanda do porto, inclusive com a possibilidade de atribuir sua realização à iniciativa privada. Com isso, acredita, estaria assegurada a infra-estrutura necessária na hipótese de um crescimento na movimentação do porto e redefinida a participação financeira do setor público no projeto, mas mantido o modelo de parceria anteriormente proposto, que prevê: i) aporte de recur-

sos do Tesouro; ii) concessão da rodovia dos Tamoios e arrendamento do Porto de São Sebastião, ambos com obrigações de investimentos; e iii) aporte de recursos das concessionárias das Rodovias D. Pedro I e Ayrton Senna-Carvalho Pinto. Quanto ao total de investimentos programados para a implantação do Corredor de Exportação, o Senhor Secretário dos Transportes os estima em R\$ 1,03 bilhão, assim distribuídos: i) concessionária da Rodovia dos Tamoios e contornos, R\$ 300 milhões; ii) arrendatária do Porto de São Sebastião, R\$ 100 milhões; iii) aporte de recursos do Tesouro, R\$ 255 milhões; e iv) aporte de recursos pelas concessionárias das Rodovias D. Pedro I e Ayrton Senna-Carvalho Pinto, R\$ 375 milhões. Do ponto de vista de sua atuação, observa, os agentes envolvidos no processo poderão responder pelas seguintes ações: i) as concessionárias das Rodovias D. Pedro I e Ayrton Senna-Carvalho Pinto teriam a obrigação de duplicar o trecho de 60 km de planalto da Rodovia dos Tamoios; ii) a concessionária da Rodovia Tamoios e dos contornos ficaria com a tarefa de operar e manter o trecho do Planalto, duplicado pelas concessionárias das Rodovias D. Pedro I e Ayrton Senna-Carvalho Pinto, duplicar o trecho de 14 km da serra dessa rodovia, bem como realizar, operar e manter o contorno viário de 3 km no perímetro urbano de São Sebastião e, posteriormente, complementar, operar e manter os 26 km dos contornos viários de Caraguatatuba; e iii) a arrendatária do Porto de São Sebastião caberia a obrigação de ampliar o porto existente, implantar o terminal de containeres e acessos viários ao Porto, implantar, operar e manter o porto existente e o novo cais (2 berços), instalar os equipamentos necessários à operação portuária e ampliar os novos berços de atracação. Completando a exposição, o Senhor Secretário dos Transportes declara que, conforme aprovado em reunião anterior, o próximo passo para o encaminhamento do projeto será o detalhamento dos estudos do modelo de parceria, nos termos acima explicitados. Abertos os debates, o Senhor Conselheiro de livre escolha do Governador, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, indaga ao Senhor Procurador Geral do Estado, sobre a existência de posicionamento jurídico quanto ao conceito de sistema integrado que fundamenta a concepção do Corredor de Exportação, vis-à-vis a possibilidade de exploração fracionada em vários trechos, de modo a oferecer, aos Senhores Conselheiros, conforto às decisões tomadas sobre a matéria. Em resposta, o Senhor Procurador Geral do Estado informa que a legislação referente ao tema é muito antiga, mas a situação é perfeitamente defensável do ponto de vista legal, já havendo precedente no caso das concessões rodoviárias de São Paulo. Feitos os esclarecimentos adicionais requeridos, os Senhores Conselheiros, considerando adequada a nova proposta apresentada pelo Senhor Secretário dos Transportes, decidem recomendar, ao Senhor Governador do Estado, a aprovação da contratação dos estudos visando o detalhamento do modelo de parceria nos novos termos acima expostos, incluindo os aspectos relativos às garantias a serem prestadas aos parceiros. A seguir, o Senhor Presidente dos Conselhos passa a palavra ao Senhor Secretário dos Transportes Metropolitanos para que, atendendo a uma sugestão feita pelos Senhores Conselheiros, na última reunião, solicite, ao Grupo Financeiro Unibanco, responsável pela assessoria na montagem do modelo de concessão à iniciativa privada, da exploração da Linha 4 - Amarela do Metrô, que proceda a apresentação dos resultados preliminares dos estudos realizados até o momento. O Senhor Secretário dos Transportes Metropolitanos procura, inicialmente, demonstrar que a importância dessa linha para o processo de integração do sistema metroviário de São Paulo é reconhecida por todos os técnicos envolvidos, incluindo os consultores, que têm dedicado grande esforço no sentido de viabilizar a sua implementação. Em que pese todo esse empenho, prossegue, ainda persistem algumas dificuldades operacionais, com relação à conformação de um modelo de parceria capaz de viabilizar o equilíbrio econômico financeiro do negócio, sem abrir mão dos padrões de qualidade praticados pelo Metrô. Após essas ponderações, a palavra é passada ao representante do Grupo Financeiro Unibanco, que faz uma síntese do estágio atual dos trabalhos realizados, até o momento. Concluída a exposição e feitos os esclarecimentos adicionais solicitados, o Senhor Presidente dos Conselhos agradece ao representante do Grupo Financeiro Unibanco, comunicando que a matéria será, oportunamente, reavaliada pelos Senhores Conselheiros. Dando continuidade à reunião, o Senhor Presidente dos Conselhos solicita ao Senhor Secretário da Juventude Esporte e Lazer que proceda a apresentação do estágio atual e as perspectivas de evolução do Projeto de Modernização do Conjunto Desportivo Constância Vaz Guimarães - CVG, retomando tema debatido pelo Conselho Diretor do PED, em sua 160ª reunião. De posse da palavra, o Senhor Secretário da Juventude Esporte e Lazer lembra que a modernização do CVG começou com o lançamento do Concurso Público de Arquitetura, em dezembro de 2002, pelo Governo do Estado de São Paulo, em parceria com o Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB e com o apoio do Banco Nossa Caixa S/A. Informa que o concurso foi um grande sucesso, com a participação de 155 escritórios de arquitetura, consagrando-se vencedor o projeto apresentado pelo escritório “Vigliecca Associados”, que priorizou transformar o Complexo em um importante centro de entretenimento multi-uso com tecnologia avançada e serviços adequados para receber as mais importantes competições do esporte mundial, além de shows e outras atividades. Para tanto, acrescenta, estão previstas a reestruturação das unidades esportivas e a construção de um centro de facilidades e entretenimento, com serviços de restaurantes, lojas, centro de imprensa, alojamentos, salas para congresso, dentre outros. A seguir, faz uma retrospectiva histórica do desenvolvimento do Complexo, descrevendo suas principais instalações, a saber: Ginásio Geraldo José de Almeida (Ibirapuera); Ginásio Mauro Pinheiro (Poliesportivo); Estádio Icaro de Castro Mello (Atletismo); e Conjunto Aquático Caio Pompeu de Toledo (Piscinas). Observa, também, que integram a atual estrutura o Palácio do Judô, com capacidade para 500 espectadores, dois alojamentos, três auditórios e uma área de estacionamento para 500 carros.

Na sequência, passa a palavra ao responsável técnico pelo Projeto, que começa mostrando que, de fato, a modernização esperada para o CVG deve ser vista, não apenas como uma simples reforma de equipamento, mas também, como o estabelecimento de uma nova forma de gestão e operação do complexo, em parceria com o setor privado, capaz de alcançar o equilíbrio econômico-financeiro do projeto. Ademais, continua, o Governo do Estado busca, com esse desafio, atrair mais investimento para São Paulo, aquecer a indústria de lazer, esporte e entretenimento, bem como o setor de serviços (hotéis, restaurantes, transporte), além de gerar mais negócios e novos empregos e, principalmente, aumentar as receitas do Estado, de maneira a incrementar os investimentos em programas sociais e esportivos. Prosseguindo, enfatiza que a modernização inclui uma série de modificações técnicas, respeitados os padrões internacionais, com tecnologia de ponta, maior conforto, logística, operação e melhoria dos serviços oferecidos. Após a apresentação do vídeo, que retrata diversos aspectos relacionados ao projeto de modernização do CVG, com intuito de complementar as informações fornecidas, o Senhor Secretário da Juventude Esporte e Lazer tece considerações adicionais sobre o projeto, destacando a sua importância no sentido de potencializar o uso do espaço, intensificando sua exploração comercial, inclusive com o direito de nomear os ativos, ampliando, também, o acesso aos serviços oferecidos. Esclarece, ainda, que apenas a gestão e operação do CVG serão concedidos à iniciativa privada, preservando o patrimônio físico do complexo em poder do Estado, ficando, a concessionária com a tarefa de custear o projeto executivo de arquitetura vencedor, executando as obras necessárias para a modernização do CVG, orçadas, preliminarmente, em R\$ 90 milhões. Nesse sentido, entende ser necessária a contratação de consultoria especializada, através de processo licitatório, cujo objeto será analisar a viabilidade econômica do projeto e a montagem de um pré-projeto de concessão, orientado para conceder a gestão e a operação do CVG à iniciativa privada. Na oportunidade, o Senhor Secretário Técnico e Executivo dos Conselhos sugere que a contratação desse serviço seja realizada através da Companhia Paulista de Parcerias - CPP, observados os termos da Lei Estadual n.º 11.688, de 19 de maio de 2004. Posto em votação, os Senhores Conselheiros decidem recomendar, para a aprovação do Senhor Governador do Estado, a contratação, através da CPP, de consultoria especializada para a realização dos estudos de viabilidade econômica do projeto e a montagem de um pré-projeto de concessão desse serviço à iniciativa privada. Dando sequência à reunião, o Senhor Presidente dos Conselhos solicita ao Senhor Diretor-Presidente do Banco Nossa Caixa S/A - BNC que exponha os trabalhos referentes ao processo de alienação da Sociedade de Vida e Previdência do BNC, que, por sua vez, passa a palavra ao representante do Consórcio Nova Caixa, que apresentará os estudos conclusivos relativos à modelagem para a construção da parceria estratégica do BNC, na área de Seguro de Vida e Previdência. Iniciando sua exposição, o representante do Consórcio faz uma breve síntese da reorganização societária prevista para o BNC, nos termos estabelecidos na Lei 10.853/01, lembrando que, em 2002, foi constituída, junto à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, uma entidade aberta de previdência privada, denominada Nossa Caixa S/A - Previdência Privada, com o propósito de realizar uma parceria estratégica do banco, nessa área, através da alienação de 51% das ações ordinárias nominativas do capital da referida sociedade, permanecendo, os restantes 49%, nas mãos do BNC. Após essa alienação, acrescenta, a entidade aberta de previdência privada deveria executar uma reorganização societária, pela constituição de duas subsidiárias integrais, sendo uma de seguros e a outra, de capitalização, garantindo, dessa forma, a permanência do BNC, também, nestas novas sociedades. Informa que, apesar de a SUSEP ter autorizado a criação dessa sociedade, a operação não se efetivou, por restrições levantadas quanto ao modelo sugerido e que, por isso, novos estudos foram executados, ao longo do biênio 2003/2004, com o intuito de reavaliar a estrutura empresarial, inicialmente proposta, concluindo-se pela criação de três sociedades, voltadas, especificamente, para os segmentos de: Capitalização; Vida e Previdência; e Ramos Elementares (RE). Com essa estrutura, prossegue, são mantidas as participações societárias entre o Estado de São Paulo e o BNC, de respectivamente 51% e 49%, abrindo, entretanto, a possibilidade de se alienar 51% das ações ordinárias nominativas do capital de cada uma dessas novas sociedades, a parceiros privados estratégicos. Feitas essas considerações, o representante do Consórcio Nova Caixa passa a detalhar, aos Senhores Conselheiros, a modelagem de operação da Sociedade de Vida e Previdência, observando, que já foi solicitada à SUSEP a transformação da Nossa Caixa S/A - Previdência Privada, em seguradora de Vida e Previdência, sendo seu capital social distribuído entre o Governo do Estado de São Paulo e o BNC. A operação será concluída, explica, pela alienação dos 17,85% das ações pertencentes ao Estado, e de 33,15% das ações de propriedade do BNC, de forma a completar o bloco de 51% que passará a ser detido pelo parceiro privado, restando, portanto, ao BNC a posse de 49% do controle da nova sociedade. Terminada a exposição relativa à modelagem da operação, o representante do Consórcio Nova Caixa passa a explicitar a estrutura institucional proposta, destacando as condições estabelecidas no Estatuto Social, bem como nos Acordos de Acionistas e nos Operacionais. Lembra que o Acordo de Acionistas, ao regular todas as relações entre os sócios, durante os 20 anos de vigência da parceria, busca estabelecer condições que potencializem a participação do BNC nesse negócio, sem contudo, engessar a atuação da nova companhia, e que, no âmbito operacional, os acordos a serem firmados consideram a sinergia existente entre a nova sociedade e o BNC, garantindo bons resultados pela otimização e racionalização no uso comum de recursos e sistemas. Quanto à metodologia de avaliação econômico-financeira do objeto dessa parceria, o representante do Consórcio Nova Caixa anuncia, primeiramente, as principais premissas macroeconômicas adotadas, bem como as

variáveis e os parâmetros utilizados nas análises para determinação do valor econômico da Sociedade de Vida e Previdência. Prosseguindo, apresenta os resultados finais obtidos quanto à fixação do preço mínimo relativo à operação de venda das ações da referida sociedade. Na sequência, passa a expor os critérios de participação, ressaltando os procedimentos de pré-identificação, exigidos pela Câmara Brasileira de Liquidação e Custódia - CBLC, e os limites técnicos a serem fixados no edital. Neste particular, sugere o estabelecimento dos seguintes requisitos: a) patrimônio líquido mínimo de R\$ 50 milhões; b) experiência mínima de cinco anos na venda de seguros; e c) receita de prêmios emitidos superior a R\$ 200 milhões no último exercício. Quanto à sistemática de venda para a realização do leilão, o representante do Consórcio Nova Caixa defende a opção de envelopes fechados e lances a viva voz, no caso de empate técnico, onde um ou mais lances forem iguais ou superiores a 80%, do mais elevado. Neste particular, o Senhor Secretário Técnico e Executivo dos Conselhos sugere que, caso seja aceita essa sistemática de venda, considere-se, no desempate do leilão a viva voz, o valor por ação, posicionamento acatado pelos Senhores Conselheiros. Finalizando sua exposição, o representante do Consórcio Nova Caixa relaciona as condições gerais do processo de alienação, com destaque para o objeto do leilão, o prazo de pagamento, o preço mínimo da venda de 51% das ações ordinárias nominativas do capital da Sociedade de Vida e Previdência, e, finalmente, o cronograma previsto para o encaminhamento do processo. Feitos os esclarecimentos requeridos pelos participantes e após debate, o Conselho Diretor do PED decide recomendar, para aprovação do Senhor Governador do Estado, os seguintes pontos: a) que seja objeto de leilão a alienação de 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Sociedade de Vida e Previdência, representando 10.200.000 (dez milhões e duzentas mil) ações ordinárias nominativas, sendo 6.630.000 (seis milhões, seiscentas e trinta mil) ações ordinárias detidas pelo Banco Nossa Caixa S.A. (BNC) e 3.570.000 (três milhões, quinhentas e setenta mil) ações ordinárias nominativas de propriedade do Estado de São Paulo; b) que o preço mínimo do leilão para lote único, constituído pelas ações objeto do leilão, discriminadas no item (a) acima, seja de R\$ 154.020.000,00 (cento e cinquenta e quatro milhões e vinte mil reais), equivalente ao preço mínimo de R\$ 15,10 (quinze reais e dez centavos) por ação; c) que o Leilão de Venda dessas ações seja realizado na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA; d) que o Leilão se processe pela sistemática de lances a viva voz, desde que, abertos os envelopes contendo as propostas dos participantes, um ou mais lances forem iguais ou superiores a 80%, do mais elevado, considerando-se, no caso de empate, o valor por ação; e) que a liquidação financeira seja efetuada à vista, em uma única parcela, prevista no cronograma estabelecido no edital; f) que, para atingir os objetivos estabelecidos na Lei n.º 10.853/2001, seja vetada a participação de: i) instituições financeiras, assim como suas coligadas, controladas, controladoras, diretas e indiretas, conforme definido na Lei federal N.º 6.404/76 e que façam parte do grupo das 10 maiores instituições financeiras com maior rede de agências do país - por conglomerado, conforme estatísticas divulgadas pelo Banco Central do Brasil; e ii) entidades integrantes da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, assim como das sociedades por estes controladas, direta ou indiretamente. Um outro capítulo do processo de reorganização societária do Banco Nossa Caixa S/A, observa o Senhor Secretário da Fazenda diz respeito à inserção da Companhia de Seguros do Estado de São Paulo - COSESP, um ativo do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP, nesta mudança. Lembra que a COSESP é uma empresa de economia mista com controle acionário do Governo do Estado de São Paulo, atuando há 34 anos no mercado segurador, com autorização para operar, em todo território nacional, seguros de ramos elementares e de Previdência Privada, sendo seus principais segmentos os ramos Rurais, Habitacionais e de Seguros Pessoais. Ademais, como forma de preservar o caixa do IPESP e a própria COSESP, o Senhor Secretário da Fazenda, a partir de estudos realizados por técnicos de sua Pasta e dado o processo de reorganização empresarial em curso no BNC, vem pedir, aos Senhores Conselheiros, autorização para a Fazenda do Estado adquirir a totalidade das ações da Companhia, representativas de 81,5% do capital total. Propõe, ainda que a transferência seja onerosa, nas seguintes condições: i) valor total da COSESP de R\$ 166.468.206,86 (cento e sessenta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos), avaliação feita com base no último balanço auditado e publicado em 30/06/04 e mediante o critério do valor patrimonial contábil, nos termos previstos na Lei 8666/93 e na Lei n.º 6.404/76 (Lei das S/A); ii) valor da parcela a ser adquirida, R\$ 135.665.295,34 (cento e trinta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos); iii) pagamento em 18 (dezoito) parcelas mensais, com 6 (seis) meses de carência, iniciando-se em junho de 2005 até dezembro de 2006, com atualização do valor pela Taxa SELIC, de 30 de junho de 2004, até a data de pagamento de cada parcela. Destaca, ainda, que o Acordo Operacional entre o BNC e a Nossa Caixa Vida e Previdência, prevê a possibilidade de renovação automática das apólices de vida da COSESP, hoje existentes, por prazo indeterminado. Considerando que a transferência da COSESP do IPESP para a Fazenda do Estado irá trazer benefícios ao Erário Público, os Senhores Conselheiros, à exceção do Conselheiro de livre escolha do Governador, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, que se absteve de votar por ser conselheiro de uma seguradora privada, decidem recomendar, para aprovação do Senhor Governador do Estado, a aquisição da COSESP pela Fazenda do Estado, nos termos acima propostos. Na ocasião, o Senhor Secretário da Fazenda e o Senhor Secretário Técnico e Executivo desses Conselhos aproveitam para cumprimentar a Senhora Superintendente do IPESP, Dra. ROSALI DE PAULA LIMA, pelo extraordinário trabalho que vem desenvolvendo no processo de modernização do IPESP,

bem como pela sua brilhante participação no encaminhamento dos procedimentos relacionados à alienação da COSESP. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente dos Conselhos, agradecendo a presença e desejando um Feliz Natal a todos, dá a reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. CLÁUDIO LEMBO
Dr. ANDREA CALABI
Dr. ARNALDO MADEIRA
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE
Dr. JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES
Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA
Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA
Dr. DARIO RAIS LOPES
Dr. JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES
Dr. LARS SCHMIDT GRAEL
Dra. ROSALI DE PAULA LIMA
Dr. CARLOS EDUARDO DA SILVA MONTEIRO
Dr. LUIZ CARLOS FRAYZE DAVID
Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA
Dr. RICARDO TOSHIO OTA
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA
Dr. DERALDO DE SOUZA MESQUITA JÚNIOR
Dra. MÔNICA LANDI

Ata da Centésima Septuagésima Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização e da Terceira Reunião do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada, instituídos, respectivamente, por força das Leis Estaduais 9.361-96 e 11.688-04

Despacho do Governador

Aprovo as recomendações propostas pelo Conselho Diretor do PED, em sua 170ª Reunião, e pelo Conselho Gestor do PPP, em sua 3ª Reunião.

S.P.21/12/04

GERALDO ALCKMIN FILHO
Governador do Estado

Ata da Centésima Septuagésima Primeira Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização e da Quarta Reunião do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada, instituídos, respectivamente, por força das Leis Estaduais 9.361-96 e 11.688-04

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e cinco, às quinze horas, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a centésima septuagésima primeira reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - PED e a quarta reunião do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada - PPP, instituídos, respectivamente, por força das Leis Estaduais 9.361/96 e 11.688/04, tendo, como Presidente, o Senhor Vice-Governador, Dr. CLÁUDIO LEMBO, como Vice-Presidente, o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. MARTUS ANTÔNIO RODRIGUES TAVARES, como membros presentes, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA, Secretário da Fazenda, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS, Procurador Geral do Estado, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador, Dr. FÁBIO LEPIQUE, Secretário Adjunto da Casa Civil, na qualidade de substituto do titular, Dr. ARNALDO MADEIRA, Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA, Secretário Adjunto da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo, também na qualidade de substituto do titular, Dr. JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES, e como convidados os Senhores, Dr. JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES, Secretário dos Transportes Metropolitanos, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR, Procurador do Estado e Presidente da Companhia Paulista de Parcerias - CPP, Dr. DANIEL SONDER e Dr. TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA, ambos também Diretores da CPP, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo destes Conselhos, Dr. PEDRO LUIZ DE BRITO MACHADO, Diretor de Gestão Operacional da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU, Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN, Coordenadora da Unidade do Programa de Parcerias Público-Privada - PPP, da Secretaria de Economia e Planejamento, Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES e Dra. MÔNICA LANDI, Assessoras Técnicas de Gabinete da Secretaria da Casa Civil. Abrindo a reunião, o Senhor Presidente do Conselho solicita ao Senhor Secretário dos Transportes Metropolitanos que proceda a apresentação do estágio atual dos estudos que visam a “Concessão do Transporte Intermunicipal de Passageiros por Ônibus na Região Metropolitana de São Paulo”. De posse da palavra, o Senhor Secretário dos Transportes Metropolitanos faz, inicialmente, uma breve retrospectiva das discussões que nortearam o objeto dessa concessão, destacando as diversas opções de modelos estudados, a partir das sugestões emanadas do Conselho Diretor do PED, em outras oportunidades, bem como relacionando a legislação estadual já estabelecida sobre a matéria, uma vez que o transporte intermunicipal é de responsabilidade exclusiva do Governo do Estado. Observa, também, que a diversidade da situação contratual em que as 51 empresas atuantes no setor realizam seus serviços, reforça a necessidade de se agilizar o encaminhamento desse processo de concessão, que oferece cobertura aos 39 municípios da Região Metropolitana de São Paulo, envolve 30 milhões de passageiros/mês, distribuídos em 600 linhas e conta com uma frota operacional equivalente a 3.435 veículos. De fato, acrescenta o Senhor Secretário dos Transportes Metropolitanos, a regularização efetiva dos contratos vinculados a essa concessão, além de ser uma imposição legal, trata-se de uma conveniência técnica a possibilitar a otimização da operação e racionalização dos serviços. Na sequência, a palavra é passada para o Senhor Diretor de Gestão Operacional da EMTU, para que exponha os principais aspectos relacionados ao modelo de concessão sugerido, particularmente no que se refere a sua forma de contratação, que passaria a ser por áreas, e não por linhas, como funciona atualmente, permitindo a redução da sobreposição predatória entre as linhas e do número de interlocutores, e viabilizando economicamente a atividade. Dando prosseguimento à apresentação, assinala os principais pontos relacionados ao procedimento licitatório, com desta-

que para as seguintes condições contratuais, a serem detalhadas no respectivo edital: a) prazo de concessão; b) prazo para início da operação dos serviços; c) alternativas para outorga da concessão; d) atribuições do poder concedente e responsabilidades do concessionário; e e) formas de remuneração do serviço prestado, incluindo-se, aí, as receitas acessórias. Após debate, o Senhor Presidente dos Conselhos, tendo em vista as ponderações dos Senhores Conselheiros, entende ser conveniente suspender a discussão sobre o assunto, até que seja encaminhada a minuta do correspondente Edital, para análise deste Colegiado. A seguir, o Senhor Presidente dos Conselhos solicita ao Dr. DANIEL SONDER que narre as conclusões gerais do estudo realizado com o objetivo de viabilizar a operação de captação de recursos para investimentos em projetos prioritários da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, com a participação da Companhia Paulista de Parcerias - CPP. Iniciando sua exposição, o Senhor Diretor da CPP relaciona os projetos prioritários da CPTM, para o biênio 2005-2006, como sendo: i) Expresso Leste; ii) Extensão Linha C; iii) Expansão Oferta Linha F; iv) Acessibilidade; v) Recuperação e Modernização da Frota; e vi) Integração Centro. Observa que, a Lei Orçamentária de 2005 já alocou R\$ 240 milhões para investimentos programados da estatal, o que representa algo em torno de 25% do total de recursos necessários para a execução desses projetos. Todavia, prossegue, como a empresa está sujeita ao limite de endividamento do Estado e as formas de operação de crédito tradicionais não podem ser utilizadas, outras alternativas foram estudadas, dentre as quais a captação de recursos, através da estruturação de um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC, foi a que se revelou mais viável, considerando, inclusive, a ampla e diversificada base de receita da CPTM, adequada para esse tipo de operação. Isto porque, esclarece o Senhor Diretor da CPP, a operação funciona da seguinte maneira: a) a empresa que quer captar (originadora) cede, em caráter definitivo, parte de suas receitas futuras a um fundo; b) o Fundo vende cotas de investimento no mercado, cuja rentabilidade está baseada nos recebíveis futuros que adquiriu da originadora; e c) a originadora recebe pagamento em dinheiro do Fundo, pelo ativo vendido, mediante o compromisso de continuar operando, para que as receitas futuras se materializem. Ao relacionar algumas empresas que já captaram recursos através dos FIDCs, o Senhor Diretor da CPP observa, também, que esse tipo de operação é reconhecida pelo Tesouro Nacional como sendo o mecanismo ideal para projetos de infra-estrutura social, nos termos do artigo 4º da Lei 10.735/03. A seguir, passa a explicitar a operação FIDC, desenhada para o caso específico da CPTM, que conta com o apoio da CPP respaldado na Lei Estadual nº 11.688/04, mormente no que se refere à contratação de instituição financeira e advogados, com o objetivo de estruturar o Fundo. Concluindo, o Senhor Diretor da CPP solicita a autorização do Conselho Gestor do PPP, para formalizar o relacionamento com a CPTM, no sentido de poder atuar como contratante dos serviços necessários à estruturação e posterior colocação, no mercado de capitais, das quotas do mencionado FIDC. Feitos os esclarecimentos requeridos, os Senhores Conselheiros manifestaram-se favoravelmente à contratação dos estudos, pela CPP, nos termos acima descritos, por entenderem que a operação é de interesse do Estado. Na sequência, o Senhor Secretário Técnico e Executivo dos Conselhos pede a palavra para, na qualidade de Vice-Presidente da Companhia de Saneamento Básico de São Paulo - SABESP, apresentar proposta de inclusão, no Programa de Parcerias Público-Privadas - PPP, do projeto referente a Contrato de Fornecimento de 15 m³/s de água tratada, em Estação de Tratamento de Água - ETA, nas proximidades do Reservatório de Taiapuêba. Comunica que a proposta foi encaminhada por interessado privado no empreendimento, para desenvolvê-lo em parceria com o Estado, nos moldes da legislação que respalda o PPP. Informa, ainda, que o objeto da parceria envolve os seguintes aspectos: a) operação do sistema produtor e da ETA; b) manutenção dos equipamentos; c) tratamento do lodo da ETA; d) ampliação da ETA; e e) obras das adutoras. Acredita que a proposta se reveste de grande interesse público, uma vez que os estudos serão realizados pelo parceiro privado, sem qualquer ônus para o Estado, ou mesmo compromisso na implantação do projeto. Assim, considerando que este tipo de encaminhamento está previsto no PPP, solicita, aos Senhores Conselheiros, permissão para que o interessado possa dar andamento aos trabalhos. Após debate, e entendendo que o projeto é da maior importância para ampliar os investimentos em saneamento básico, abrindo, inclusive, a possibilidade de desenvolver, no âmbito do PPP, outras iniciativas de igual relevância na área de infra-estrutura, os Senhores Conselheiros, por unanimidade, consideraram conveniente, sob a ótica do interesse público, a elaboração dos trabalhos relativos ao Contrato de Fornecimento de 15 m³/s de água tratada, por conta e risco do interessado privado. Por fim, o Senhor Presidente do Conselho passa a palavra ao Senhor Secretário da Fazenda para que relate o assunto extra-pauta, cujo objetivo é obter a anuência dos Conselhos aqui representados, para transferir ações do capital da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, do Tesouro do Estado, para a Empresa Metropolitana de Águas e Energia - EMAE. O Senhor Secretário da Fazenda, por sua vez, solicita ao Dr. DANIEL SONDER que exponha a matéria. De posse da palavra, o expositor esclarece, de início, que o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAAE e a EMAE, com a interveniência das Secretarias da Fazenda e de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, firmaram Instrumento de Reconhecimento e Consolidação de Obrigações, em 09 de novembro último, visando o equacionamento de pendência financeira da autarquia perante a empresa, que vem desde o processo de cisão da Eletropaulo, ocorrido em 1997, que originou, entre outras empresas, a própria EMAE. Por aquele instrumento, continua, a EMAE aceitou parcelar a dívida em 120 cotas, cabendo ao Estado o compromisso de buscar formas de adiantar parcelas destes pagamentos à EMAE. Acrescenta que, a forma consentada para honrar esse compromisso, tendo como pro-

cupação central minimizar o impacto financeiro imediato no Tesouro e, ao mesmo tempo, garantir um ativo de boa qualidade para a EMAE, foi o uso de ações ordinárias (ONs) da CTEEP de propriedade do Governo de São Paulo, como moeda de pagamento à empresa, mantendo, inclusive, a participação direta do Estado, no capital ordinário da CTEEP, de 51,00%. Após o relato e feitos os esclarecimentos adicionais requeridos, os Senhores Conselheiros, por unanimidade, manifestam a sua concordância com a transferência das ações ordinárias da CTEEP para a EMAE, pelo valor unitário definido de acordo com o critério previsto na Cláusula Quarta do Instrumento (média ponderada dos últimos 30 pregões), num valor total de, aproximadamente, R\$ 20 milhões, valor esse considerado suficiente para cobrir as parcelas do Instrumento de Reconhecimento e Consolidação de Obrigações, até o mês de Fevereiro de 2007, sem comprometer a participação direta do Estado, no capital ordinário da CTEEP, de 51,00%. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente dos Conselhos dá a reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. CLÁUDIO LEMBO
Dr. MARTUS ANTÔNIO RODRIGUES TAVARES
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE
Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA
Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA
Dr. FÁBIO LEPIQUE
Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA
Dr. JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES
Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR
Dr. DANIEL SONDER
Dr. TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA
Dr. PEDRO LUIZ DE BRITO MACHADO
Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN
Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES
Dra. MÔNICA LANDI

Ata da Centésima Septuagésima Segunda Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e cinco, às dez horas, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a centésima septuagésima segunda reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - PED, instituído por força da Lei Estadual n.º 9.361, de 05.07.96, tendo, como Presidente, o Senhor Vice-Governador, Dr. CLÁUDIO LEMBO, como Vice-Presidente, o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. MARTUS ANTÔNIO RODRIGUES TAVARES, e, como membros presentes, os Senhores, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA, Secretário da Fazenda, Dr. JOSÉ DO CARMO MENDES JÚNIOR, Procurador Geral do Estado Adjunto, na qualidade de substituto do titular, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS, Procurador Geral do Estado, que justificou a ausência, Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA, Secretário Adjunto da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo, em substituição ao titular, Dr. JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES, Secretário de Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo, que justificou a ausência, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador, e, como convidados, os Senhores, Dr. DALMO DO VALE NOGUEIRA FILHO, Diretor-Presidente da SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, Dr. GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO, Presidente da CESP - Companhia Energética de São Paulo, Dr. JOSÉ SIDNEI COLOMBO MARTINI, Presidente da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR, Presidente da CPP - Companhia Paulista de Parcerias e Procurador do Estado, Dra. CLAUDIA POLTO DA CUNHA, Procuradora do Estado - Assessora, Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN, Coordenadora da Unidade do Programa de Parcerias Público-Privadas - PPP, da Secretaria de Economia e Planejamento, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES e Dra. MÔNICA LANDI, Assessoras Técnicas de Gabinete da Secretaria da Casa Civil. Abrindo a reunião, o Senhor Presidente do Conselho passa a palavra ao Senhor Secretário da Fazenda, para que apresente o primeiro item da pauta das discussões do dia, qual seja, o processo de capitalização da CESP. De posse da palavra, o Senhor Secretário da Fazenda informa que tal processo é parte do acordo de rolagem da dívida da CESP, celebrado entre o Governo do Estado e o BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, envolvendo recursos da ordem de R\$ 120 milhões. Na sequência, demonstra que a operação será viabilizada através da transferência de ações ON da EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia Elétrica, e de ações PN da CTEEP, que serão objeto de avaliação nos termos do artigo 8º da Lei n.º 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), sujeita à aprovação pela Assembléia Geral da CESP. Feitos os devidos esclarecimentos, os Senhores Conselheiros decidem, por unanimidade, recomendar, ao Senhor Governador do Estado, a operação de aporte de capital da CESP, tal como relatado pelo Senhor Secretário da Fazenda. A seguir, o Senhor Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, a pedido do Senhor Presidente do Conselho, passa a expor o assunto relacionado ao processo de alienação da CTEEP. Inicia sua exposição, comunicando que, a partir da recente aprovação pela Assembléia Legislativa da inclusão da citada Companhia no PED, a Secretaria da Fazenda, em conjunto com a Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, passou a avaliar os aspectos técnicos e jurídicos relacionados ao encaminhamento desse processo, vis-à-vis aos procedimentos para a capitalização da CESP. Dessa forma, prossegue, duas alternativas foram consideradas, quais sejam: 1) a de transferir as ações da CTEEP de propriedade do Tesouro Estadual para a CESP; e 2) a de providenciar a venda da CTEEP, a partir do Estado e, posteriormente, aportar os recursos provenientes dessa desestatização, para aumentar o capital da CESP. Continuando, o

Senhor Secretário Técnico e Executivo observa que a segunda alternativa aparenta ser a mais interessante, pois, entre outras vantagens, preserva direitos de acionistas minoritários. Esclarece, ainda, que qualquer que seja a alternativa selecionada, impõe-se a contratação de consultoria especializada para proceder à avaliação econômico-financeira, e modelagem de venda, da CTEEP. O Senhor Secretário Técnico e Executivo do Conselho, considerando o conhecimento detido pelos técnicos da CESP em projetos dessa natureza, propõe que a empresa represente o Estado na contratação das consultorias e seja ressarcida das despesas daí decorrentes, mediante a celebração de convênio. Concluindo sua apresentação, prevê que o processo deva estar finalizado até fevereiro de 2006, tal como indicado em cronograma preliminar, mostrado aos presentes. Dirimidas as dúvidas levantadas pelos Senhores Conselheiros, e após debate, o Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização decidiu, por unanimidade, recomendar, para a aprovação do Senhor Governador do Estado: a) que sejam objeto de alienação as ações da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, e que os recursos advindos dessa venda sejam aplicados no processo de capitalização da CESP; b) que sejam contratados, através de procedimento licitatório, os serviços de consultoria, vale dizer, Serviço “A” (Avaliação Econômico-Financeira) e Serviço “B” (Avaliação Econômico-Financeira e Modelagem de Venda), visando a alienação das ações da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista; e c) que os serviços de consultoria sejam contratados pela CESP - Companhia Energética de São Paulo, e as despesas decorrentes sejam ressarcidas mediante a celebração de convênio entre o Estado e a CESP. Na sequência, o Senhor Secretário da Fazenda, pede a palavra para informar que já foi feita a contratação, através de processo seletivo simplificado, das empresas especializadas com a tarefa de concluir os estudos referentes ao impacto econômico-financeiro da operação de captação de recursos através de um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC, na CPTM - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos, conforme deliberado na reunião de n.º 171 do Conselho Diretor do PED, estando prevista a conclusão da estruturação da modelagem para os próximos dois meses, após o que, o assunto deverá retornar a este colegiado, para deliberar acerca das condições relacionadas à colocação das cotas desse fundo, no mercado de capitais. Por fim, acatando sugestão do Senhor Secretário de Economia e Planejamento, é aprovada, a partir da presente reunião, a proposta de elaboração das atas das reuniões do PED e do PPP, em separado, embora os encontros continuem sendo realizados em conjunto, dada a sinergia existente entre os objetivos de ambos os Conselhos. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho, dá a reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. CLÁUDIO LEMBO
Dr. MARTUS ANTÔNIO RODRIGUES TAVARES
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE
Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA
Dr. JOSÉ DO CARMO MENDES JÚNIOR
Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA
Dr. DALMO DO VALE NOGUEIRA FILHO
Dr. GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO
Dr. JOSÉ SIDNEI COLOMBO MARTINI
Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR
Dra. CLAUDIA POLTO DA CUNHA
Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA
Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES
Dra. MÔNICA LANDI

Ata da Centésima Septuagésima Segunda Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Despacho do Governador

Aprovo as recomendações propostas pelo Conselho Diretor do PED, em sua 172ª Reunião.

S.P.09/06/05

GERALDO ALCKMIN FILHO
Governador do Estado

Ata da Quinta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei Estadual 11.688, de 19.05.2004

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e cinco, às dez horas, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a quinta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - PPP, instituído por força da Lei Estadual n.º 11.688, de 19.05.2004, tendo, como Presidente, o Senhor Vice-Governador, Dr. CLÁUDIO LEMBO, como Vice-Presidente, o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. MARTUS ANTÔNIO RODRIGUES TAVARES, e, como membros presentes, os Senhores, Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA, Secretário da Fazenda, Dr. JOSÉ DO CARMO MENDES JÚNIOR, Procurador Geral do Estado Adjunto, na qualidade de substituto do titular, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS, Procurador Geral do Estado, que justificou a ausência, Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA, Secretário Adjunto da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo, em substituição ao titular, Dr. JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES, Secretário de Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo, que justificou a ausência, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, de livre escolha do Governador, e, como convidados, os Senhores, Dr. DALMO DO VALE NOGUEIRA FILHO, Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR, Presidente da Companhia Paulista de Parcerias - CPP e Procurador do Estado, Dra. CLAUDIA POLTO DA CUNHA, Procuradora do Estado - Assessora, Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN, Coordenadora da Unidade do Programa de Parcerias Público-Privada - PPP, da Secretaria de Economia e Planejamento, Dr. FELIPE FRANCO SOUTELLO, Assessor da Presidência da SABESP, Dr. FERNANDO